

DECRETO Nº 2110/19 DE 08 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

CLAUDIOCIR MILANI ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1008C/1005 art 20 II de 14 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar novalor de R\$ 243.750,00
(Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) classificado na
seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1031	243.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto
pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse
nº841422/2016/MTUR/CAIXA, firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministerio
do turismo, representado pela Caixa Economica Federal e o Municipio de Vila
Lângaro-RS, objetivando a execução de ações relativas ao turismo, no valor de R\$
243.750,00(Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de MAIO de 2019.

CLAUDIOCIR MILANI.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração